



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da Administração municipal direta e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.140/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de permissão para dirigir veículos oficiais da Municipalidade, por meio de autorização especial do Secretário da Pasta, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º As permissões para dirigir serão regulamentadas por Portaria, somente aos servidores que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

§ 1º O Servidor deverá preencher e assinar o Requerimento para Concessão de Autorização para Dirigir Veículo Oficial, nos termos do Anexo deste Decreto.

§ 2º A Autorização para Dirigir Veículo Oficial, não desobriga o Secretário autorizador a promulgar Portaria específica que ratifique o ato autorizatório, dando a esta a devida publicidade.

Art. 3º Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

- a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Secretário autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 5º O servidor autorizado a dirigir fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial municipal, em especial o “controle de tráfego”, a ser instituído por cada Secretaria, quando da existência de servidores autorizados a dirigir veículo oficial municipal.

Art. 6º Inexistindo ficha de “controle de tráfego”, ficam responsabilizados, solidariamente, o Secretário da Pasta e o Servidor Municipal, pela ausência da informação, cabíveis dos procedimentos legais expressos na legislação municipal vigente.

Art. 7º Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva Autorização para condução de veículo oficial municipal.

Art. 8º Ficam expressamente vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo a cada Secretário, em suas respectivas Pastas, zelar para o seu fiel cumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO

DECRETO Nº 13123 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor Secretário de _____

Eu, _____, servidor municipal, ocupante do cargo de _____, lotado na Secretaria de _____, matrícula nº _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente habilitado pela CNH sob nº _____, categoria _____, com validade até ___/___/___, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal, para:

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:

- Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação;
- Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
- Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes Termos.

P.Deferimento.

Taubaté, ____ de _____ de 2013.

_____ (nome e assinatura do servidor)

A Secretaria de _____, AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo _____.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Taubaté, ____, de _____, de 201__.

_____ (nome e assinatura do Secretário)